

## Ata - SEI nº 357/2020/DE-EBSERH

Brasília, 19 de outubro de 2020.

### EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

### ATA DA 357ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 19 de outubro de 2020, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura e Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; e Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência; Cleon José Silva Junior, Assessor da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE). Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), e Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

#### IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 356ª reunião;
- 2) Processo 23477.001166/2020-02: Aquisição de etiquetas de identificação por radiofrequência para bens permanentes da Rede Ebserh;
- 3) Processo 23477.007753/2020-05: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (7º Contratos Week);
- 4) Processo 23477.004771/2020-27: Contratação da ferramenta *Research Electronic Data Capture (REDCap)*, para coleta, gerenciamento e disseminação de dados de pesquisas na Rede Ebserh;
- 5) Maturidade do sistema de regulação;
- 6) Avaliação Interna da Qualidade;
- 7) Situação de adimplência da Ebserh;
- 8) Cartilha de Compliance;

9) Informes.

## **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 5**, o que recebeu a concordância de todos; o assunto será posteriormente apresentado à Diretoria Executiva.

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 356ª reunião** da Diretoria Executiva, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23477.001166/2020-02.** A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) informou que se trata de proposta de **contratação referente à aquisição de etiquetas de identificação por radiofrequência (RFID UHF) para utilização em superfícies metálicas e não-metálicas de bens permanentes da Rede Ebserh**. Explicou que a intenção é substituir as atuais etiquetas de identificação desses bens, em decorrência da implantação do Sistema de Gestão Patrimonial (Siads), em conformidade com a determinação estabelecida pelo Ministério da Economia para adoção obrigatória desse sistema. Com o Siads, seria necessário reclassificar todas as etiquetas de patrimônio atualmente utilizadas, de modo que a proposta da contratação em referência está em consonância com a oportunidade de se otimizar as ações do esforço que seria empreendido em prol da aplicação de uma tecnologia mais moderna. Ademais, com as novas etiquetas, estima-se uma redução do tempo do trabalho de inventário em até 95% (noventa e cinco por cento), além de maior controle dos bens permanentes da Rede Ebserh, haja vista que as principais dificuldades nessa área, atualmente, são a forma de conferência do patrimônio e a necessidade de atualização das informações correspondentes. A DAI pontuou que a proposta é para a aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) etiquetas de identificação por radiofrequência, pelo valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual já estava previsto no planejamento da DAI e no Orçamento de 2020. Afirmou-se, ainda, que o processo administrativo se encontra adequadamente instruído, com a documentação pertinente, tendo sido devidamente analisados e respondidos os apontamentos constantes no parecer da Consultoria Jurídica, que concluiu pela inexistência de óbice legal à contratação em epígrafe. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no art. 82 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, registrando-se os fundamentos quanto à escolha do fornecedor e do preço ofertado. Além disso, a Lei nº 11.759/2018, a lei de criação da empresa pública a ser contratada, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, prevê a possibilidade de aquisição por dispensa de licitação pelos órgãos e entidades públicas para contratação direta. Finalizando, foi apresentado vídeo demonstrativo da leitura das etiquetas de identificação por radiofrequência, ressaltando a oportunidade de melhoria nos processos relacionados à gestão patrimonial da Rede Ebserh.

- O Presidente destacou a importância de se estabelecer um planejamento para a utilização das novas etiquetas nas unidades hospitalares da Rede Ebserh, em razão de sua dimensão, devendo ser monitorado em um projeto da DAI. E manifestou preocupação com a questão da compatibilidade dos produtos, posteriormente, considerando a indicação do governo federal quanto à possível desestatização da empresa estatal a ser contratada.

- A DAI esclareceu que as etiquetas de identificação por radiofrequência são compatíveis com a tecnologia utilizada por outras empresas do mercado, conforme pesquisa realizada na fase de planejamento da contratação.

- Aprovada, por maioria de votos, a contratação do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (Ceitec), para o fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) etiquetas patrimoniais com a tecnologia RFID (identificação por radiofrequência) a serem utilizadas na identificação de bens permanentes da Rede Ebserh, pelo valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondentes ao período de 6 (seis) meses. Registrado o voto divergente do Presidente. Editada a Resolução nº 287/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**3) Processo 23477.007753/2020-05.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou que se trata de proposta de **contratação de empresa especializada para a realização de treinamento virtual de 120 (cento e vinte) colaboradores da Rede Ebserh, no evento '7º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos'**, nos dias 26 a 30 de outubro de 2020. O citado treinamento destina-se a profissionais que atuam diretamente na área de contratos, tanto na Administração Central quanto nos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh, sendo uma oportunidade de aprimoramento dos conhecimentos relativos aos fluxos processuais de contratações, com vistas a mitigar riscos nos processos de trabalho e ressaltar o interesse público dos atos administrativos. Na capacitação, serão abordados, dentre outros, temas relacionados à

formalização do instrumento contratual; os ciclos de fiscalização; aditivos contratuais; sanções e rescisão; além de temas específicos atinentes às empresas estatais. A DGP afirmou, ainda, que o processo administrativo se encontra adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes e a documentação pertinente à contratação em tela, que deverá ser efetivada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no que dispõe o art. 80, inciso II, alínea 'f', do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

- Em adendo às informações apresentadas pela DGP, a DAI comentou que a capacitação em epígrafe atende a apontamento da Auditoria Interna referente à necessidade de treinamento periódico das equipes da área de contratos.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública (INP) Ltda., para o treinamento virtual de 120 (cento e vinte) colaboradores da Rede Ebserh, na capacitação '7º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos', totalmente *online*, no período de 26 a 30 de outubro de 2020, pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Editada a Resolução nº 288/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**4) Processo 23477.004771/2020-27.** A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) informou que se trata da proposta de **contratação da ferramenta *Research Eletronic Data Capture (REDCap)*, para coleta, gerenciamento e disseminação de dados de pesquisas na Rede Ebserh.** Destacou que a ferramenta é disponibilizada de forma gratuita pela Universidade de Vanderbilt, mediante aceitação dos seus termos de uso. A proposta é que a contratação em referência tenha vigência de 60 (sessenta) meses, sendo efetivada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no que dispõe o art. 80, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. A Depas afirmou que o processo administrativo se encontra adequadamente instruído, com a documentação pertinente, tendo sido atendidas todas as recomendações consignadas no Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur). Com relação à implantação na Rede Ebserh, explicou que será coordenada pela Administração Central, por intermédio da Depas e da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Informou-se, ainda, que a plataforma é utilizada, atualmente, em mais de 138 (cento e trinta e oito) países, sendo uma ferramenta para a criação de pesquisas e de banco de dados *online*, de uso intuitivo, de modo que não é necessário conhecimento técnico ou experiência prévia, haja vista que constam instruções e orientações na própria plataforma. Em seguida, a Depas elencou as principais **funcionalidades** do *REDCap*, a saber: acesso colaborativo entre instituições; autenticação e segurança baseadas em funções; formulários eletrônicos intuitivos; validados dos dados em tempo real e checagem de integridade; atribuição de dados e capacidade de auditoria; armazenamento e compartilhamento dos protocolos; armazenamento e *backup* centrais de dados; exportação de dados em formatos compatíveis com programas de análise conhecidos; importação de dados de outros sistemas; possibilidade de acomodar múltiplos projetos sem necessidade de programação específica; possibilidade de atender às demandas de projetos das mais variadas áreas e disciplinas; dentre outros. Foram apontadas as oportunidades e riscos atinentes à contratação, ressaltando os resultados e benefícios dela decorrentes, quais sejam: a adequação das soluções de sistemas aos normativos e à legislação vigentes; a modernização das plataformas tecnológicas utilizadas para a construção de sistemas; e a evolução dos modelos e processos da engenharia de *software*. A Depas salientou que a implantação da ferramenta *REDCap* será importante para promover a transparência, institucionalização e efetividade das pesquisas na Rede Ebserh, buscando-se criar uma cultura organizacional relativa à pesquisa e inovação tecnológica em saúde. Ademais, a plataforma irá contribuir para a redução de custos operacionais e do tempo de execução dos processos, assim como para a simplificação da execução dos processos de pesquisa na Rede. Finalizando, a Depas agradeceu pelas orientações da DAI e da Conjur para a instrução processual da contratação.

- A DTI afirmou que o *REDCap* é compatível com o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), sendo possível desenvolver módulo para o intercâmbio de dados entre os sistemas.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da ferramenta *Research Eletronic Data Capture (REDCap)*, desenvolvida pela *Vanderbilt University*, disponibilizada de forma gratuita, com vigência de 60 (sessenta) meses, para coleta, gerenciamento e disseminação de dados de pesquisas dos HUs da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 289/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**6)** A Depas fez informe sobre os resultados iniciais da primeira **Avaliação Interna da Qualidade** referente ao Programa e Selo Ebserh de Qualidade. Lembrou, primeiramente, de dois indicadores que constam no Planejamento Estratégico da Empresa, os quais estão associados ao objetivo estratégico de 'melhorar o ensino, pesquisa, extensão e a assistência,

por meio da excelência do campo de prática e gestão hospitalar eficiente'. Um desses indicadores se refere ao número de hospitais submetidos à avaliação interna do Programa e Selo Ebserh de Qualidade, cujo Manual foi instituído em dezembro de 2018; em seguida, foi editada a Norma Zero, em agosto de 2019, e posteriormente o Guia de Avaliação, em agosto do corrente ano de 2020. Ademais, com vistas a capacitar os multiplicadores dos HUs da Rede Ebserh, nas ações concernentes à realização da avaliação, a Depas informou que foi realizado o primeiro **curso de formação de Avaliadores Internos da Qualidade**, sem custos, em formato 'educação a distância', em agosto de 2019, que contou com dois representantes de cada unidade hospitalar filial. Destacou que, nesse processo, até o momento, já foram formados 386 (trezentos e oitenta e seis) Avaliadores Internos da Qualidade em toda a Rede. Outras ações de destaque relacionadas ao assunto foram a instituição das Comissões de Avaliação Interna da Qualidade e a realização de reuniões mensais dessas Comissões com o Serviço de Gestão da Qualidade Assistencial (SGQ), da Depas. Destarte, no período de agosto de 2019 a fevereiro de 2020 foi realizada a Avaliação Interna da Qualidade nos HUs da Rede, tendo como **propósitos**: sensibilizar os profissionais quanto à necessidade e relevância da melhoria nos processos de trabalho; promover a cultura voltada ao processo de aprendizagem; identificar oportunidades de melhoria; e estabelecer prioridades no planejamento das ações com foco na melhoria dos processos de trabalho e dos resultados. No que tange ao **Plano de Ação** relacionado ao processo avaliativo, a segunda parte do relatório, inicialmente prevista para ser apresentada em março de 2020, será postergada para o mês de novembro próximo, em razão das ações empreendidas no enfrentamento da pandemia de Covid-19. No processo em questão, foram identificadas algumas limitações da metodologia de autoavaliação ou avaliação interna, tais como a subestimação ou superestimação de competências, devido à inépcia para a realização das tarefas e/ou pelas idiosincrasias dos avaliadores e dos avaliados, além do conhecimento incipiente de evidências, por parte dos avaliadores internos e pelos responsáveis pelas áreas avaliadas - em grande medida, por se tratar de um procedimento novo. Na sequência, a Depas ressaltou os **benefícios** da avaliação interna, dentre os quais estão: a melhoria do sistema de gestão por meio da identificação e tratamento dos pontos fortes e oportunidades de melhoria; promoção da visão sistêmica da instituição; foco em resultados, sobretudo na avaliação do desempenho frente aos requisitos presentes no Manual da Qualidade e aos indicadores; e geração de referenciais que permitam avaliar a eficácia dos processos. Como benefícios adicionais, após a realização da avaliação, as informações dela decorrentes têm sido utilizadas por hospitais da Rede como subsídios para a elaboração de Planos de Trabalho dos colaboradores e também para o Plano Diretor Estratégico. Prosseguindo, a Depas mostrou a relação dos HUs nos **resultados** da avaliação, considerando o atendimento aos seguintes itens: requisitos do Manual Ebserh de Qualidade; requisitos essenciais; requisitos de ensino, pesquisa e extensão; requisitos assistenciais; requisitos de gestão; e requisitos de apoio. Com base nesses resultados, foi apresentada também a relação de HUs que participarão dos ciclos de melhoria para preparação para a avaliação externa, bem como a média de cumprimento dos requisitos supracitados por área de conhecimento. Em seguida, a Depas informou sobre a retomada do Projeto Estratégico do **Programa e Selo Ebserh de Qualidade**, explicando as condições e a validade das certificações, cujas gradações são: bronze, prata, ouro e diamante. Na retomada do projeto, foram pactuados ajustes para constituir a nova proposta, dentre os quais serão consideradas, por exemplo, as condições para participação no processo de avaliação externa do Selo Ebserh de Qualidade, sendo considerados os dez melhores resultados da Avaliação Interna da Qualidade. Serão realizados ciclos de melhoria nos HUs elegíveis, com o apoio do SGQ, da Depas, que irá atuar, nos próximos meses, com foco nas ações do Programa e Selo Ebserh de Qualidade. Finalizando, foram indicadas outras etapas subsequentes do processo, dentre elas a construção de painel (*Power BI*) para consulta aos resultados da primeira Avaliação Interna; estabelecimento de meta para 2021 relativamente ao número de HUs que realizaram as avaliações interna e externa; realização do curso de formação de Avaliadores Externos.

- O Presidente cumprimentou a Depas pela iniciativa, pontuando a importância de se ter essas informações para a gestão da Rede Ebserh. Ressaltou que os sistemas de avaliação devem passar por constantes reformulações, com vistas ao aprimoramento dos processos.

**7)** Em atenção a item constante no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consignado nas certidões negativas de débito (CNDs) referentes a: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia (ME). O Cadin consta com a situação 'inadimplente'; a Certidão de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho, e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, se encontram 'positivas'. Quanto a esta última, a DOF pontuou sobre a existência de débitos decorrentes de

atuações do órgão, ponderando que o registro reflete a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente. No caso do Cadin, trata-se de inclusão indevida, cujas providências foram encaminhadas. E, no caso da Certidão de Débitos Trabalhistas, o apontamento está sendo analisado pela Conjur.

**8)** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR), da Presidência, distribuiu aos membros da Diretoria Executiva cópia da **Cartilha de Compliance**, documento em que consta um resumo dos principais conceitos da Política de *Compliance* da Ebserh. A Cartilha foi elaborada com o intuito de esclarecer e fortalecer a implementação das práticas de conformidade, controle interno e gestão de riscos na Rede Ebserh; o documento possui os seguintes tópicos: atores do *compliance*; conformidade; controle interno; gestão de riscos; além da introdução e da conclusão, assim como de uma seção de perguntas importantes relacionadas ao assunto. No capítulo sobre os **atores do compliance**, estão indicados os respectivos níveis de execução, autoridade e monitoramento, com gráfico ilustrativo para melhor visualização. Destaca-se que os gestores e colaboradores da Ebserh desempenham papel fundamental no acompanhamento da evolução dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de controles internos e de conformidade nos processos organizacionais. Nos capítulos sobre **conformidade, controle interno e gestão de riscos**, constam a conceituação e suas formas de operacionalização, além de dicas práticas pertinentes ao assunto. Na área de controle interno, foram indicados os principais sistemas de comunicação com os órgãos de controle, a saber: Conecta-TCU, do Tribunal de Contas da União; e-Aud, da Controladoria-Geral da União (CGU); e, no âmbito da Auditoria Interna, o módulo Auditoria, do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh). Finalizando, ressaltou-se a intenção de aproximar os colaboradores da Rede Ebserh da estrutura e das práticas essenciais relacionadas à Política de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos - *Compliance*, visando à devida proteção institucional em todos os seus níveis. Finalizando, a ACIGR comentou que uma cópia da Cartilha de *Compliance* será encaminhada, na sequência, aos Superintendentes dos HUs da Rede Ebserh.

#### **9) Informes.**

- A DAI comentou a respeito de reunião eletrônica realizada, na presente data, dia 19 de outubro de 2020, com a empresa concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Rio de Janeiro, a *Light*, para tratar de negociações da dívida do HU Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), filial da Ebserh. Essa dívida é no valor de aproximadamente R\$ 7,5 milhões (sete milhões e quinhentos mil reais), incluindo impostos. Informou que os termos dessa negociação foram registrados em termo de compromisso entre as partes, que compõe processo devidamente atuado e instruído.

- O Presidente solicitou à DTI que sejam apresentadas informações atualizadas sobre o Contrato Administrativo nº 40/2020 para deliberação da Diretoria Executiva.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ERLON CÉSAR DENGÓ**

DAI e DVPE Substituto

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

DEPAS

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

DGP

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

DTI

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

**ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS**

Consultor Jurídico

**JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA**

Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 03/11/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 03/11/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 06/11/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 16/11/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 17/11/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 25/11/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Arnon dos Santos Guerra, Assessor(a)**, em 04/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 14/12/2020, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 21/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **9863804** e o código CRC **44D0B713**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.009556/2020-12 SEI nº 9863804